

RESOLUÇÃO Nº 08 /2018

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV PARA O MANDATO 2019/2022.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 101, da Lei Municipal 4.965, de 24 de novembro 2008, e, ao que estabelece o Programa Pró-Gestão da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Fazenda quanto às dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º Será responsável pela realização das eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, comissão especial composta de servidores representantes da Administração Direta e Indireta, e do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam estabelecidos os dias 04 e 05 de dezembro de 2018, das 07h30min às 17h, para a realização da eleição de 04 (quatro) representantes dos servidores ativos e, respectivos suplentes, para compor o Conselho de Administração do INPREV e, de 02 (dois) representantes dos servidores ativos, e respectivos suplentes, para compor o Conselho Fiscal do INPREV, para o mandato 2019 / 2022.

§ 1º O mandato de 4 (quatro) anos para os membros dos Conselhos viabiliza investimentos em treinamento e qualificação, e maior aproveitamento em prol da adoção de melhores práticas de gestão previdenciária.

§ 2º A eleição efetuar-se-á mediante voto secreto e direto, exercido pelos Servidores Públicos Municipais efetivos e estáveis, com direito a um voto, independente de ocupar mais de um cargo.

Art. 3º Os servidores inativos elegerão os seus representantes e, respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, por voto secreto, na mesma data, horário e condições estabelecidas no art. 2º.

Art. 4º Os servidores efetivos e estáveis e os aposentados que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, deverão preencher a ficha de inscrição específica.

Art. 5º Não serão considerados candidatos natos os atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do INPREV.

Art. 6º A Diretoria Executiva expedirá normas reguladoras detalhando a realização das eleições, atenta às exigências para certificação no Programa Pró-Gestão, ao qual o INPREV formalizou adesão, em 21 de fevereiro de 2018, e demanda capacitação dos Conselheiros quanto à legislação previdenciária, gestão de ativos, atuária, controles internos e gestão de riscos.

Art. 7º A Comissão Especial será responsável pela condução do processo eleitoral, apuração pública e divulgação do resultado da eleição que ocorrerá no dia subsequente ao da votação, na sede do INPREV.

Art. 8º Durante o processo eleitoral a Comissão Especial deverá garantir as informações necessárias sobre as atribuições e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do INPREV, para que os servidores possam estar conscientes da necessidade de aprofundamento nos conhecimentos previdenciários face à importância dos referidos Órgãos na profissionalização da gestão do instituto.

Art. 9º Os casos omissos poderão ser decididos pela Comissão Especial, prevalecendo na decisão da maioria de seus membros, aspectos relativos à qualificação dos candidatos a representação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV, 22 de agosto de 2018.

Terezinha Lelo Viana Clepf
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHEIROS TITULARES

Aline Rezende Silva Crispim

Demétrio Lopes Tomaz

Juliana de Paula Mendonça

Vitor Lúcio da Silva

CONSELHEIROS SUPLENTE

Brígida de Fátima Batista Gomes

Gilcinéia Maria Tana

Rejane Thecla Rodrigues

Waldirene de Araújo e Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Terezinha Lelo Viana Clepf

João Batista Barolli

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Luciano Cambraia Ferroni

Ronaldo Gomes de Lima Júnior

Suplentes

Mariléa Rios Fontoura Pereira

Willian Gregório Grande